



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 26/11/2009, às 14:40  
Souza / estagiário

MPV 471

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição <b>MEDIDA PROVISÓRIA 471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.</b>
--	--

Autor <b>DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO</b>	nº do prontuário
---	------------------

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  ADITIVA    5.  Substitutivo global

Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	----------------------	-----------	--------	--------

**EMENDA Nº - CN**  
(à Medida Provisória nº 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo a presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, e na faixa de fronteira da região Sul. (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige a construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque o problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.





## CONGRESSO NACIONAL

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para faixa de fronteira da região Sul, que envolve os Estados do Paraná, Santa Catarina Rio Grande do Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação de desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seu indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante d país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 /11/2009

  
Deputado Mendes Ribeiro Filho  
(PMDB-RS)

